



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

Setor requisitante (Unidade / Gerência): Setor de Compras e Almoxarifado.

Responsável pela Demanda: Iorram dos Santos Padilha – Auxiliar Administrativo.

Matrícula: 36940976

E-mail: compras@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: 4733794617

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS D'ÁGUA PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de bombonas de água mineral é necessária para garantir o abastecimento de água potável nos setores da administração pública municipal. A estrutura dos prédios da prefeitura não permite a instalação de água encanada em todos os setores sem a realização de uma grande obra, envolvendo demolição de paredes, quebra de pisos, adequação da pressão da água e pintura, o que tornaria o processo inviável no momento.

Atualmente, todos os setores utilizam bombonas de água para consumo, reduzindo o tempo ocioso dos servidores e garantindo o acesso rápido à hidratação. Além disso, a água mineral preserva a saúde dos funcionários, pois é mais pura e contém os minerais essenciais ao organismo.

Nas creches municipais, o consumo é ainda maior, pois a água mineral é fundamental para bebês e crianças pequenas, garantindo qualidade e segurança contra contaminações. Dessa forma, a continuidade do fornecimento é indispensável para o bom funcionamento dos serviços públicos e a saúde dos servidores e usuários.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL, BOMBONA DE 20 LITROS SEM CASCO.	Unidade	11900

4. Grau de prioridade da compra: Média

5. Necessita de análise de riscos: Não

Justificativa: A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Previsão no PCA

O serviço pretendido, constará previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado: Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 83/2025
Conforme link: [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br)

Devido à instabilidade do PNCP a contratação/aquisição não foi publicada ainda, as contratações serão publicadas assim que o sistema do PNCP se reestabelecer.

7. Preço de referência: R\$ 244.783,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais)

8. Prazo de entrega / execução: A empresa deverá entregar nos locais indicados em até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Compra.

9. Recursos orçamentários:

UNIDADE	Referência	Ação
Prefeitura	432	2115
Câmara	4	2003
Procon	20	2007
Conselho Tutelar	12	2126
Secretaria de Saúde	233	2094
UBS do Centro	263	2101
Posto de Saúde	263	2101
UBS Pe. Antônio Deretti	263	2101
USF João Alberto Matos Fadul	263	2101
UBS Julio Vegini	263	2101
USF Benjamin Constant	263	2101
UBS Donato Petri	263	2101
UBS Prof. Danilo de Toffoll	263	2101
Unidade CAPS	251	2113
Assistência Social	313	2114
Casa da Juventude	185	2041
Secretaria de Educação	185	2041
CEI Mundo Infantil	215	2053



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CEI Hulda Cardoso	215	2053
CEI Ivete Spézia Schmitt	215	2053
CEI Padre Aldolino Guesser	215	2053
CEI Professora Vidalina Xavier	215	2053
CEI Alvino Vegini	215	2053
SUBELEMENTO	3007	

10. Local e horário da entrega / execução: A empresa deverá entregar nos locais indicados no ETP, o local de entrega sempre será citado na ordem de compra.

A empresa deverá entregar sempre em horário de funcionamento do estabelecimento.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Gestor do contrato: Anderson Winter no cargo de Auxiliar Administrativo, matriculado no nº 36943606.

Telefone: 47 33794617

E-mail: compras1@massaranduba.sc.gov.br

Secretaria de Administração e Finanças:

Fiscal do contrato: Iorram dos Santos Padilha no cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado, matriculado no nº 36940976.

Telefone: 47 3379-4617

E-mail: compras1@massaranduba.sc.gov.br

Secretaria de Educação:

Fiscal do contrato: Luana Leticia De Almeida no cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado, matriculado no nº 200298.

Telefone: 47 3379-4644

E-mail: licitacaoeduca@massaranduba.sc.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Fiscal do contrato: Sandra Alice Satler Koslopp no cargo de Servente, matriculado no nº 107611.

Telefone: 47 3379-0375

E-mail: coordenacao.cras@massaranduba.sc.gov.br

Secretaria de Saúde:

Fiscal do contrato: Catlin Rohweder Dancker no cargo de Gerente Assistência Médica, matriculada no nº 164151.

Telefone: 47 3379-8520

E-mail: compras.saude@massaranduba.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Massaranduba (SC), 20 de março de 2025.

Iorram dos Santos Padilha
Gerente de Compras e Almoxarifado
Matrícula nº 36940976

